



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA  
GESTÃO 2021/2024

**Memorando: 333/SEMEC/2021**

Rondolândia-MT, 18 de novembro de 2021.

Ao Exmo. Senhor  
**José Guedes de Souza**  
Prefeito Municipal

**Assunto: Abertura de Processo.**

Prezado,

Apraz em cumprimentá-lo, aproveito para solicitar abertura de processo administrativo para Futura e Eventual “Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Eventos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.”

Considerando a necessidade urgente de tal prestação de serviços, solicito se possível a adesão da Ata de Registro de Preços nº 40/2021, e Pregão Eletrônico Nº 28/2021, do Município de Rondolândia – MT, para que podemos dar celeridade no atendimento da demanda existente.

Respeitosamente,

---

ALONY CHRISTIAN ELLER  
Sec. Mun. de Educação, Esporte e Cultura  
Decreto nº 102/GAB/PMR/2021



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – Categoria de investimento:

1.1 - (X) Material de consumo, (X) Prestação de Serviços, ( ) Material Permanente

### 2 – Objeto:

2.1 - Constitui objeto deste instrumento Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de eventos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, conforme especificações técnicas descritas abaixo:

### 2.2 – Especificações técnicas e descrição da categoria da despesa:

Item	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO
1.	239615-7	SRV	20	<b>LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PORTÁTI.</b> ESPECIFICAÇÕES; FIBRA OU PLÁSTICO: ASSENTO, DESCARGA, PAPEL TOALHA, GEL PARA MÃOS (COM ÁLCOOL), FORRO DESCARTÁVEL PARA ASSENTO. COM TAMPA MÓVEL NO FUNDO (QUE EVITE A VISUALIZAÇÃO DE DEJETOS) E CUBA; ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO INTERNA; CONSTITUÍDO DE MATERIAL DE ALTA DENSIDADE, QUE PROPORCIONE GRANDE RESISTÊNCIA A CHOQUES E TEMPERATURA EXTERNA. INCLUI TAMBÉM OS SERVIÇOS DIÁRIOS DE MANUTENÇÃO (ABASTECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS, FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA), HIGIENIZAÇÃO (RECOLHIMENTO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DOS DEJETOS ACUMULADOS, ATRAVÉS DE CAMINHÃO DE SUCCÃO) E LAVAGEM DOS SANITÁRIOS.
2.	388894-0	SRV	10	<b>LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE,</b> CONTENDO; LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE, CONTENDO; 02 SUB WOOFER ATIVOS DE 1000 VATTS CADA, 2 CAIXAS DE MÉDIAS E ALTAS DE NO MÍNIMO 500 VATTS CADA, 01 MESA DE SOM DIGITAL DE NO MÍNIMO 20 CANAIS, 01 MICROFONE SEM FIO, 01 NOTE BOOK PARA DISPARO DAS TRILHAS DE ÁUDIO, 06 MOVING BEEM 200 5R, 02 STROBOS E 08 CANHÕES PAR LED.
3.	00035166	SRV	10	<b>LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 5 X 5 M;</b> TENDA PIRAMIDAL 25M <sup>2</sup> CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO INDUSTRIAL, COM CHAPA DE FERRO TUBULAR 100% GALVANIZADAS, SENDO AS PEÇAS SOLDADA EM SISTEMA MIG, UNIDAS POR ENCAIXE E FIXADAS COM PARAFUSOS 14MM E CONEXÕES EM AÇO, COM COBERTURAS E



				FECHAMENTOS LATERAIS. CONFECCIONADAS EM LONAS DE PVC CALANDRADO COM TRAMAS DE FIBRAS DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, ADITIVADAS COM ANTI-CHAMA, ANTI-UV, REVESTIDA COM BLACK-OUT SOLAR, MOLDES UNIDOS POR SOLDA ELETRÔNICA (RÁDIOFREQUÊNCIA) MAIS REFORÇOS NOS PONTOS DE MAIOR TENSÃO, COM VELCROS LARGOS (5 CM) E REFORÇADOS PARA FIXAÇÃO DA LONA NA ESTRUTURA, ESTRUTURA BOX TRUSS MEDINDO 5 METROS (DE PROFUNDIDADE) 12 METROS (LARGURA)
4.	364410-3	SRV	10	<b>SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE:</b> SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA GRANDE PORTE COMPOSTO DE: SONORIZAÇÃO PARA PALCO DE NO MÍNIMO 30.000 WATS RMS DE SOM SISTEMA LINE ARRAY PARA P.A. 16 CAIXAS DE MÉDIO GRAVE 12 CAIXAS DE GRAVE 4 CAIXAS DE SIDE FULL L/R ESTÉREO SENDO 2 GRAVES E 2 MEDIO GRAVE 2 MESAS DE SOM 40 CANAIS 1 MULTI CABO 48 VIAS 1 SET DE GUITARRA PROFISSIONAL 1 SET DE CONTRA-BAIXO PROFISSIONAL COM CABEÇOTE DE 500 WATTS 2 CAIXAS 1 XL 410 E UMA XL 215 OU SIMILAR 4 MICROFONES DE CABO PROFISSIONAL 58 1 KIT DE BATERIA PROFISSIONAL 1 KIT DE PRECURSÃO 2 PONTO PROFISSIONAL 2 PROCESSADORES DIGITAL DBX 260
5.	217735-8	SRV	05	<b>ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE:</b> 36 – REFLETORES COM LÂMPADAS PAR DE 1000 WTA. 06 - STROBO AT 3000 08 - REFLETORES ELIPSOIDAL 01 – MESA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL 8 MOVING BEAM 300 OU BEAM 200 01 – MAQUINAS DE FUMAÇA DE 2000 WATS 06 – MOVIES ESPOT DE 575 WTAS 03 – DIMMER PARA REFLETORES COM 12 SAÍDAS 06 – RÉGUAS DE ACL 16 – CANHÕES PAR 64 16 – CANHÕES DE LED 3 VOLTS 04- MINIBUT 01 – MAIN POWER (AP COMPATÍVEL COM OS ITENS DE ILUMINAÇÃO CIMA DISCRIMINADAS).
6.	235661-9	SRV	05	<b>PALCO DE GRANDE PORTE EM ALUMÍNIO</b> 01 –PALCO DUAS ÁGUAS P-30 – 12,00M DE FRENTE X 8,70M DE FUNDO X7,70 M DE ALTURA, UMA ESCADA ARTICULÁVEIL EM ALUMÍNIO LARGURA DE 1,20, 0,80° 1,40M COM SETE DEGRAUS, 3,50MM, O PISO DAS PLATAFORMAS É EXECUTADO EM COMPENSADO NAVAL COM 25MM DE ESPESSURA ANTIDERRAPANTE PLASTIFICADO COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA  
GESTÃO 2021/2024

				700KG/M2 MEDINDO 12,00M DE FRENTE X8,00M DE FUNDO. A PLATAFORMA TELESCÓPICA A MONTAGEM DO PALCO COM ALTURA REGULÁVEL ENTRE 1,60ª 2,20M DE ALTURA, COBERTURA COM LONA. NAS LATERAIS E NO FUNDO EM SANNET.
7.	0000154	SRV	10	<b>LOCACAO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPACO EM GERAL - TENDA</b> MEDINDO 10,00 X 10,00M, ESTILO PERANETE, PE DIREITO 2,30M DE ALTURA, INCLUINDO OS SERVICOS MONTAGEM E DESMONTAGEM E FORNECIMENTO DE MATERIAL.
8.	425617-4	SRV	20	<b>LOCACAO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPACO EM GERAL - TENDA</b> MEDINDO 12,00 X 12,00M, ESTILO PERANETE, PE DIREITO 2,30M DE ALTURA, INCLUINDO OS SERVICOS MONTAGEM E DESMONTAGEM E FORNECIMENTO DE MATERIAL.
9.	240022-7	SRV	02	<b>LOCACAO DE MOBILIARIO</b> - DO TIPO CONJUNTO DE MESAS COM 4 CADEIRAS PLASTICAS COM BRAÇOS E CAPAS DE CADEIRAS E TOALHA PARA A MESA COR A DEFINIR.
10.	TCEMT0000156	SRV	02	<b>SERVIÇO DE ORMENTAÇÃO</b> DE EVENTOS TIPO PAINEL DECORATIVO, ARRANJO DE FLORES, PASSARELAS, MESAS PARA AUTORIDADES.
11.	199047-0	UND	10	<b>SERVIÇO DE SERIMONIALISTA</b> DE EVENTOS TIPO FORMATURA, EVENTOS CULTURAIS ETC..
12.	374612-7	UND	10	<b>SERVIÇO DE PROFISSIONAL DO TIPO SEGURANÇA DE EVENTOS (NÃO ARMADO).</b>
13.	199052-7	UND	10	<b>SERVIÇO TIPO LOCUTOR</b> DE EVENTOS PARA RODEIO, CAVALGADA ETC.
14.	199049-7	UND	10	SERVICO DE LOCACAO DE ESPACOS PARA EVENTOS COM CAPACIDADE DE 3000 MIL PESSOAS.
15.	231058-9	UND	05	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PROPAGANDA VOLANTE SENDO MOTOCICLETA. INCLUSO A GRAVAÇÃO DE VIETAS (DINGO).
16.	179096-0	UND	10	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA TIPO ESTRUTURA DE METALICA CAPACIDADE PARA 4000 MIL PESSOA.
17.	116771-5	UND	10	SERVIÇO DE SHOW PIROTECNICO NO MINIMO 06 MINUTO, COM OPERDOR
18.	196405-4	UND	05	<b>GRIDE EM ESTRUTURA BOX TRUZ</b> Q 30 EM ALUMÍNIO COM 10,50 M DE FRENTE, 7 METROS DE LATERAL, 5,70 DE ALTURA NA FRENTE E NO FUNDO COM UMA BARRA PARA FIXAR ILUMINAÇÃO, COM PAINEL DE LED TAMANHO 4X2 AUTA DEFINIÇÃO.
19.	196406-2	UND	05	<b>BANDA REGIONAL OU DUPLA SERTANEJA</b> COM ACOMPANHAMENTO DE MÚSICOS E INSTRUMENTOS, QUE TOQUE VÁRIOS TIPOS DE RITMOS E CONHECIDA NA REGIÃO (A EMPRESA APRESENTARÁ ALGUNS MATERIAIS E A COMISSÃO ANALISARÁ O QUE FOR MAIS VIÁVEL PARA O EVENTO).



### **3 Identificação Orçamentaria:**

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade: 01 – Gestão da Educação

Projeto Atividade: 2.128 – Manutenção e Encargos com a Secretaria Municipal

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 11110000 - Material de Consumo **(0055)**

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 11110000 - Outros Serviços de Terceiros PJ **(0057)**

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade: 01 – Gestão da Educação

Projeto Atividade: 2.129 – Manutenção das Escolas Municipais

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 11110000 - Material de Consumo **(0060)**

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 11110000 - Outros Serviços de Terceiros PJ **(0065)**

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade: 02 – Departamento da Cultura

Projeto Atividade: 2.138 – Fomentar as Artes e a Realização de Eventos Culturais e Atividades Artísticas

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 11110000 – Material de Consumo

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 11110000 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Juridica

### **4 Custo Total estimado com a despesa:**

**4.1-** O custo total estimado para com a prestação de serviços/aquisição será obtido pelo Departamento de Licitação.

### **5 – Do Julgamento das propostas e da modalidade de licitação:**

**5.1** - Não será admitido proposta em quantidade inferior a prevista neste termo de referência suficiente para cobrir o item licitado.

**5.2** – A adjudicação será pelo menor valor por item.

**5.3** – Quanto ao critério de julgamento será “*o de menor preço por item*”, as propostas deverão observar o valor de referência indicado. Espera-se com isso conseguir a proposta mais vantajosa para a administração, melhor alocado os recursos públicos, fator indispensável à boa gestão administrativa. Isto posto, o critério de aceitabilidade da proposta de preço será o preço máximo total acima definido, não aceitando proposta com valores acima do valor estimado, para com a adjudicação em favor de quaisquer proponentes.



## **6- Justificativa para com a prestação de serviços:**

**6.1** – Justifica-se a presente licitação para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, bem como Escolas Municipais.

## **7 - Resultados esperados:**

**7.1.** Atender a demanda e ou necessidade da Administração Pública do Município de Rondolândia-MT, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, proporcionando a continuidade no fluxo de trabalho realizado, bem como o alcance de metas e ou indicativos.

## **8- Do prazo e local da entrega:**

**8.1** – A execução dos serviços/itens da presente licitação pela (s) empresa (s) vencedora (s) será de forma fracionada no decorrer da vigência da ata de registro de preços, sendo de acordo com a necessidade da secretaria requisitante e mediante a expedição da Solicitação, Pedido ou Autorização de Fornecimento expedido pelo órgão competente para tanto.

**8.2** – Da Autorização de fornecimento, que será expedida pelo departamento de licitação e entregue/protocolado junto ao fornecedor contratado, podendo a “Autorização de fornecimento ou Ordem de Serviço” ser comunicada pessoalmente ao representante da prestadora e/ou fornecedora, mediante recibo, ou enviada via e-mail em endereço eletrônico a ser comunicado oportunamente, tendo o fornecedor após o recebimento um prazo de até 05 (cinco) dias para prestação do serviços.

## **9 – Do prazo da Licitação:**

**9.1** A vigência da presente licitação será de 12 meses, iniciando após homologação e ou assinatura do contrato ou documento equivalente.

**9.2** - O prazo da aquisição/prestação dos serviços solicitados será contado a partir da data da homologação, e a autorização de fornecimento será emitida com o memorando requisitando os itens ou a prestação de serviços, assinada pela secretária.

## **10- Das Obrigações da Contratada:**

**10.1** - A contratada deverá prestar o serviço, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitada, mediante requisição, devidamente assinada pelo Setor competente;

**10.2** - Fornecer os materiais e/ou prestar os serviços necessários para com o efetivo cumprimento de suas obrigações referente ao objeto deste certame;

**10.3** - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato, sem a prévia e expressa anuência da Contratante;



- 10.4** - Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.5** - Comunicar à Administração do CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- 10.6** - Arcar com todos os ônus necessários para o cumprimento do objeto licitado, bem como, despesas decorrentes de encargos com transporte, frete, diferença de alíquotas de impostos federais, estaduais e municipais, desde os salários do pessoal nele empregado e encargo trabalhistas e previdenciários, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, que venham a incidir sobre o objeto do presente Contrato, sendo de inteira responsabilidade dos fornecedores/prestadores sem que isso implique em aumento de valores consignados nas propostas ofertadas.
- 10.7** - Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir durante a execução dos objetos da presente licitação;
- 10.8** - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega dos produtos;
- 10.9** - Responsabilizar-se pela qualidade e a quantidade dos produtos fornecidos.
- 10.10** – Assumir inteira responsabilidade pela aquisição dos produtos, de acordo com as especificações constantes da proposta e da Licitação e seus anexos.
- 10.11** - Fornecer a Contratante, toda e qualquer informação que lhe seja solicitado sobre o objeto da contratação, bem como, facilitar-lhe a fiscalização da execução dos produtos.
- 10.12** - Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.
- 10.13** - Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Rondolândia, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;
- 10.14** - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente contratação ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Requisitante e ou órgãos vinculadas à mesma;



**10.15** - Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões “se houverem”, a critério da Administração, referentes à execução do objeto licitado, nos termos da Lei vigente;

**10.16** - Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer a Prefeitura de Rondolândia ou a terceiros, decorrentes da própria execução dos produtos;

**10.17** - Cumprir os prazos de entrega dos produtos e ou prestação dos serviços, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

**10.18** - O fornecimento e ou prestação dos serviços iniciará logo após a assinatura do Contrato e ou Ata de Registro de Preços.

**10.19** - Não serão aceitos materiais/produtos em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência, considerando que os produtos deverão ser entregues, sem danos físicos, conforme o caso.

**10.20** – Fornecer à contratante, toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto da contratação, bem como, facilitar-lhe a fiscalização.

### **11 – Das obrigações da Contratante:**

**11.1** - Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;

**11.2** - Efetuar os pagamentos na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas;

**11.3** – Emitir e ou expedir as solicitações de fornecimento com os quantitativos e especificações da prestação dos serviços condizentes com a presente licitação, bem como, comunicar pessoalmente ao representante da prestadora e/ou fornecedora, mediante recibo, ou envio via e- mail em endereço eletrônico.

**11.4** - Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para sua correção.

**11.5** - Proporcionar todas as facilidades e condições necessárias para a execução dos produtos pela contratada.

**11.6** - Fiscalizar livremente os serviços, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade quanto à execução dos mesmos;



**11.7** - Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações deste Edital.

### **12 – Fiscal da Ata:**

**12.1** – A Administração através de decreto, designará um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento, para que este exerça as funções de fiscais, com as atribuições do art.67 da Lei nº 8.666/93, deste Termo de Referência e outras que vierem a ser definidas em legislação própria.

### **13 – Condições do pagamento:**

**13.1** – Realizado o fornecimento e a prestação dos serviços, o pagamento será efetuado, mediante a apresentação da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), emitida(s) para fins de liquidação e pagamento, devendo a mesma comprovar Regularidade Fiscal e Trabalhista, sendo: Comprovação de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Regularidade Trabalhista, bem como, Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

**13.2** - O pagamento será efetuado pela Prefeitura de Rondolândia no prazo de até 20 (vinte) dias consecutivos, contado da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, conforme indicado no subitem 9.1, mediante ordem bancária, emitida através do Banco do Brasil, creditada em conta corrente da licitante vencedora.

**13.3** - A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição completa dos à dos serviços prestados a esta Prefeitura, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento;

**13.4** – Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas;

**13.5** – Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva da prestação dos serviços;

**13.6** – As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA  
GESTÃO 2021/2024

ALONY CHRISTIAN ELLER  
Sec. Mun. de Educação, Esporte e Cultura  
Decreto nº 102/GAB/PMR/2021